



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA  
Câmara Municipal  
EDITAL  
Nº132 / 2011

--- Joaquim António Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja.  
--- Torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 08 de Novembro de 2011.-----

----- **ORDEM DO DIA** -----

---1. PROPOSTAS: -----

---1. Proposta Nº 73 /P / 2011 -----

--- O Sr. Vice-Presidente apresentou a Proposta que se transcreve: -----

---“ Considerando: -----

---A Proposta n.º 50/P/2011, aprovada em reunião de Câmara de 26 de Abril de 2011, suspendeu a vigência do Capítulo VIII da tabela de Taxas, Licenças e Preços, anexa ao Regulamento em vigor, nos termos do ponto 2 da referida Proposta. -----

--- Entretanto, e por via do disposto no ponto 3 da citada Proposta, as disposições inseridas no referido Capítulo voltaram a estar em vigor, a partir do dia 1 de Outubro de 2011. -----

---Sempre foi interpretação da Câmara Municipal que, -----

--- (i) A taxa designada por «ocupação de espaço aéreo da via pública: toldos e alpendres fixos ou articulados não integrados em edifícios...», prevista no Capítulo VIII, artigo 13.º, n.º 8.1, processo 83, da identificada tabela, se confundia desnecessariamente com, A taxa designada por «toldo», prevista no Capítulo VIII, artigo 13.º, n.º 8.7, processo 89, da identificada tabela; -----

---quando, na realidade, titulam e regem a mesma matéria; e porque, a revisão do supra referenciado Regulamento, prevista nos pressupostos da identificada Proposta n.º 50/P/2011, ainda não teve lugar, urge clarificar, de forma expressa, o entendimento da Câmara Municipal, disciplinando a actividade e os procedimentos adoptar pelos serviços, prevenindo que da aplicação das disposições em causa não resulte prejuízo para aos munícipes. -----

--- A clarificação agora proposta é tanto mais oportuna que poderá, desde já, beneficiar os processos de emissão de licenças anuais («ocupação de espaço público e publicidade») nos termos do Regulamento em causa, cuja liquidação se encontra a decorrer. -----

---Assim, proponho: -----

---1) Que a Câmara delibere revogar a taxa designada por «toldo», prevista no Capítulo VIII, artigo 13.º, n.º 8.7, processo 89, da tabela anexa Regulamento e Tabela de Taxas Licenças e Preços do Município de Azambuja, passando, tão só, a estar em vigor a taxa designada por «ocupação de espaço aéreo da via pública: toldos e alpendres fixos ou articulados não integrados em edifícios...», prevista no Capítulo VIII, artigo 13.º, n.º 8.1, processo 83, da identificada tabela, aplicando-se esta à universalidade de «toldos ou alpendres, fixos ou articulados», integrados ou não em edifícios. -----

---2) Que a Câmara delibere, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 6, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propor à Assembleia Municipal de Azambuja a revogação da disposição em causa, nos termos descritos”. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 73 /P / 2011 foi aprovada por unanimidade. -----

--- 2.Proposta Nº86 / P / 2011 -----

--- O Sr. Vice-Presidente apresentou a Proposta que se transcreve: -----

---“ Considerando: -----

---A passagem hidráulica das “Águas Espalhadas”, que permitia a circulação, na Estrada das Inglesas, entre os concelhos de Azambuja e Alenquer, ruiu devido às intempéries; -----

---Da análise aos limites administrativos oficiais em vigor (CAOP 2010), a passagem hidráulica encontra-se num caminho rural, na intersecção de duas linhas de água entre dois prédios rústicos dos Municípios de Azambuja (Freguesia de Aveiras de Cima) e Alenquer (Freguesia de Ota), sendo que

os limites administrativos do município nesta zona correspondem aos limites do cadastro geométrico da propriedade rústica; -----

---O Município de Azambuja e o Município de Alenquer acordaram no sentido de assumirem em partes iguais a realização das obras de reparação da passagem hidráulica, sendo necessária a celebração de um protocolo para o efeito; -----

---Proponho: -----

---Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração de um acordo de colaboração com o Município de Alenquer, com vista à reparação da passagem hidráulica das Águas Espalhadas, de acordo com a minuta que junto se anexa. -----

---Acordo de Cooperação-----

---Entre: -----

---O Município de Alenquer, pessoa colectiva nº 501305734, representado pelo seu Presidente, Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso, como primeiro outorgante -----

---E -----

---Município de Azambuja, pessoa colectiva nº 506821480, representado pelo seu Presidente, Joaquim António Sousa Neves Ramos, como segundo outorgante -----

---Considerando que: -----

---Na sequência das últimas intempéries a passagem hidráulica (PH) que permitia a circulação, na Estrada das Inglesas, entre os concelhos de Azambuja e Alenquer ruiu; -----

---Da análise aos limites administrativos oficiais em vigor (CAOP 2010), verifica-se que a PH das "Águas Espalhadas" encontra-se num caminho rural (na intersecção de duas linhas de água) entre dois prédios rústicos dos Municípios de Azambuja (Freguesia de Aveiras de Cima) e Alenquer (Freguesia de Ota), sendo que os limites administrativos do município nesta zona correspondem aos limites do cadastro geométrico da propriedade rústica; -----

---É celebrado o presente Acordo de Colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

---PRIMEIRA -----

---O presente Acordo de Colaboração tem por objecto a comparticipação financeira das partes relativamente à obra de Passagem Hidráulica (PH) – Estrada das Inglesas, entre os concelhos de Azambuja (Freguesia de Aveiras de Cima) e Alenquer (Freguesia de Ota), no montante de 27.535,91 € (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e cinco euros e noventa e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, conforme proposta anexa ao presente Acordo. -----

---SEGUNDA -----

---O primeiro outorgante suporta metade dos custos, no valor de 13.767,96 € (treze mil, setecentos e sessenta e sete euros e noventa e seis cêntimos), acrescido de IVA à mesma taxa, que processará ao primeiro outorgante no prazo de 30 dias a contar da data da recepção provisória dos trabalhos. -----

---TERCEIRA-----

---O segundo outorgante assume a coordenação dos trabalhos e suporta metade dos custos, no valor de 13.767,96 € (treze mil, setecentos e sessenta e sete euros e noventa e seis cêntimos), a que acresce o IVA à mesma taxa. -----

---O presente protocolo foi aprovado por [.] Câmara Municipal na sua reunião ordinária de [.] " -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 86 /P / 2011 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **3- Proposta N.º45V/ P / 2011** -----

--- O Sr. Vice-Presidente apresentou a Proposta que se transcreve -----

---" Considerando: -----

---que foi requerido por Honório Miguel da Silva Figueiredo a alteração do horário de funcionamento do estabelecimento Restaurante Pôr-do-Sol 1, sito na Estrada Nacional 1, Casal da Areeira, Alcoentre, passando a prever-se o funcionamento permanente do mesmo (24h por dia), com dia de descanso semanal ao Sábado; -----

---O artigo 1.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, na redacção resultante do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril, prevê que os estabelecimentos deste tipo possam estar abertos até às 2h de todos os dias da semana; -----

---O artigo 3.º do mesmo diploma prevê que as câmaras municipais possam alargar esse limite em certas localidades em que os interesses de certas actividades profissionais, nomeadamente ligadas ao turismo, o justifiquem, precedendo audição aos sindicatos, associações patronais, associações de consumidores e junta de freguesia local; -----

---Foram emitidos os pareceres favoráveis por parte da DECO – Associação de Defesa do Consumidor, do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Sul, da AHRESP – Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (vide cópias em anexo à presente proposta), não tendo a Junta de Freguesia de Alcoentre emitido o parecer no prazo estabelecido; -----

---Proponho: -----

---Que a Câmara Municipal delibere autorizar o horário de funcionamento do estabelecimento nos termos referidos na alínea a) supra”. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 86 /P / 2011 foi aprovada por unanimidade. -----

---4- Proposta Nº46/V P / 2011 -----

--- O Sr. Vice-Presidente apresentou a Proposta que se transcreve: -----

---“ Considerando: -----

---Que no âmbito do quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais, estabelecido pelo Decreto – Lei nº 159/99, compete aos municípios “ assegurar os transportes escolares” e “participar na prestação de cuidados de saúde continuados no quadro de apoio social à dependência”; -----

---Que o menor invisual de seis anos de idade, residente na freguesia de Aveiras de Cima, necessita de estar integrado num estabelecimento escolar de referência (Unidade de Ensino Estruturado), situado em Santarém; -----

---Que o agregado familiar deste menor subsiste com base nos rendimentos de trabalho da progenitora, cerca de mil euros mensais, correspondente ao escalão 3 do abono de família; -----

---Que, ainda que agregado não integre o escalão 1 ou 2 do abono de família, foi solicitado ao Director da DREL um despacho a autorizar que este menor possa usufruir do pagamento do transporte de táxi ao longo do ano lectivo 2011/2012; -----

---Que a DREL apenas confirmou e assumiu o pagamento da despesa com a deslocação do menor a partir do dia 21 de Outubro; -----

---Que a progenitora, ainda que tenha dois empregos, não consegue assumir o compromisso de pagar as deslocações diárias do seu filho de táxi, para a escola de referência; -----

---Proponho: -----

---Que a Câmara Municipal de Azambuja delibere o pagamento do valor de 720,00 euros, referente ao transporte do aluno, efectuado através de táxi, no período compreendido entre o dia 26 de Setembro e 20 de Outubro de 2011. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 46 /VP/ 2011 foi aprovada por unanimidade. -----

---4- Proposta Nº47/V P / 2011 -----

--- O Sr. Vice-Presidente apresentou a Proposta que se transcreve: -----

---“ Considerando: -----

---Que por deliberação da Câmara Municipal, de 10 de Junho de 2011, foi aberto um procedimento concursal comum de recrutamento excepcional para um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal deste Município e não ocupado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na actividade de tractorista, no Departamento de Infra-estruturas e Obras Municipais, destinado a candidatos com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, cujo aviso de abertura foi publicado na II série do Diário da República, nº 186, de 27 de Setembro; -----

---Que no âmbito do referido procedimento não foram recepcionadas quaisquer candidaturas; -----

---Que continua a não existir reservas de recrutamento no Município de Azambuja nem na Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para reserva de recrutamento, ficando assim, até à sua publicitação, temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia àquela entidade, conforme informação disponibilizada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respectivo site; -----

---Que não foi possível ocupar o posto de trabalho posto a concurso, mediante o recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nem a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou qualquer outro instrumento de mobilidade, conforme ficou acima demonstrado; -----

---As razões e fundamentos que estiverem subjacentes à abertura do mencionado recrutamento

mantêm-se actualis e, é do interesse dos serviços ocupar o posto de trabalho que ainda se encontra vago no mapa de pessoal desta autarquia, para assegurar o bom e regular funcionamento dos serviços;

---Que por determinação do disposto no n.º 1 e 2 do art. 43.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro (LOE 2011), no ano de 2011 está proibido a abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público (RJEP) por tempo indeterminado, destinados a candidatos que não possuem uma RJEP previamente constituída, em municípios com endividamento líquido superior ao limite legal de endividamento em 2010,

---A imprescindibilidade do recrutamento em apreço, conforme fundamentação exposta na proposta supra identificada a qual se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante, urge solicitar autorização aos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração local autorização para, a abertura do mencionado procedimento concursal.

---PROPONHO:

---Que a Câmara, delibere o seguinte:

---A aprovação da cessação do supra identificado procedimento concursal, atenta as razões expostas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril;

---Com base na fundamentação supra exposta, e ao abrigo do disposto no artigo 9.º e 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, e n.º 1.º, 2.º 3.º do art. 43.º da LOE 2011, solicitar aos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e administração local autorização para se proceder à abertura do procedimento concursal comum de recrutamento excepcional para um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal deste Município e não ocupado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na actividade de tractorista, destinado a candidatos que não possuem uma RJEP;

---Remeter aos membros do governo pedido de autorização do recrutamento referido no ponto 2 instruído com todos os documentos necessários para o efeito, designadamente documento comprovativo de que os encargos financeiros com o recrutamento em apreço se encontram previstos em orçamento, cfr. previsto no n.º 5 do art.º43.º da LOE.

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 47 /NP/ 2011 foi aprovada por maioria, com seis votos a favor (PS e CDU) e um voto contra (CPFNT).

--- **6-Proposta Nº15 /VML / 2011**

--- O Sr. Vereador Marco Leal apresentou a Proposta que se transcreve:

---Considerando que no âmbito das competências atribuídas às autarquias locais através do Dec. Lei n.º 159/99 cabe às mesmas,

--- apoiar o desenvolvimento de actividades complementares de acção educativa na acção pré-escolar e no ensino básico (art. 19.º, n.º 3, alínea e));

---apoiar actividades culturais de interesse municipal (artigo 20.º, n.º 2 alínea g));

---Considerando ainda que cabe às Bibliotecas Municipais "o desenvolvimento da literacia, das competências de informação, do ensino – aprendizagem e da cultura" (UNESCO 1999) promovendo actividades que possam fazer cumprir estes objectivos.

---Tenho a honra de propor:

---A aprovação das Normas para o 5.º Concurso Literário do Concelho de Azambuja.

---**Proposta para Normas do V Concurso Literário do Concelho de Azambuja**

---**SECÇÃO I – INTRODUÇÃO**

---1.º A Câmara Municipal de Azambuja, através do Departamento de Desenvolvimento Social, representado pela Rede de Bibliotecas do Município de Azambuja, em parceria com os agrupamentos de escolas do Concelho, organiza durante os dois primeiros períodos lectivos de 2011/2012, o V Concurso Literário do Concelho de Azambuja, destinado a promover a produção literária no Concelho.

---**SECÇÃO II - DISPOSIÇÕES GERAIS**

---**SUBSECÇÃO I – OBJECTIVOS**

---2º São objectivos deste concurso:

--- Promover momentos dedicados a actividades de leitura e escrita ajustados aos diferentes níveis de competência linguística dos alunos e da comunidade em geral;

--- Estimular o espírito de iniciativa;

---Valorizar a criatividade;---Divulgar produções dos alunos e da comunidade em geral.

---**SUBSECÇÃO II - ENTIDADE PROMOTORA**

---3.º A entidade promotora é a Câmara Municipal de Azambuja – Departamento de Desenvolvimento

Social, através da Rede de Bibliotecas do Município de Azambuja - em parceria com os agrupamentos de escolas do Concelho. -----

--SUBSECÇÃO III - ENTIDADES PARCEIRAS -----

---4.º As entidades parceiras são o Agrupamento de Azambuja, o Agrupamento de Vale Aveiras e o Agrupamento do Alto Concelho. -----

--SUBSECÇÃO IV - OBJECTO -----

---5.º Este concurso destina-se a promover e a consolidar hábitos de leitura e de escrita criativa, através de uma actividade que estimule a reflexão da população escolar e da população local. -----

--SUBSECÇÃO V - DESTINATÁRIOS -----

---6.º O concurso destina-se a todos os trabalhadores, residentes e/ou naturais do Concelho e alunos das escolas, distribuídos pelos seguintes escalões: -----

---Escalaõ 1 -----

---Banda Desenhada - idades entre os 10 e 14 anos. -----

---Conto - idades entre os 10 e 14 anos. -----

---Poesia - idades entre os 10 e 14 anos. -----

---Escalaõ 2 -----

---Banda Desenhada - idades entre os 15 e 18 anos -----

---Conto - idades entre os 15 e 18 anos. -----

---Poesia - idades entre os 15 e 18 anos. -----

---Crónica - idades entre os 15 e 18 anos. -----

---Escalaõ 3 -----

---Banda Desenhada - 19 ou mais anos de idade. -----

---Conto - 19 ou mais anos de idade. -----

---Poesia - 19 ou mais anos de idade. -----

---Crónica - 19 ou mais anos de idade. -----

---7.º Poderão participar no concurso Portugueses e Estrangeiros natos em Azambuja, residentes, trabalhadores ou estudantes do Concelho. -----

---8.º O participante (ou o seu encarregado de educação) assumirá o compromisso de conhecer e cumprir estas Normas e acatar as decisões adoptadas pela Câmara Municipal de Azambuja, entidade responsável pelo planeamento, coordenação e direcção do Concurso. -----

--SUBSECÇÃO VI - PRÉMIOS -----

---9.º O V Concurso Literário de Azambuja concederá os seguintes prémios: -----

---Escalaõ 1: -----

---Melhor Banda Desenhada - Cheque de compra no valor de 75€. -----

---Melhor Conto - Cheque de compra no valor de 75€. -----

---Melhor Poema - Cheque de compra no valor de 75€. -----

---Escalaõ 2: -----

---Melhor Banda Desenhada - Cheque de compra no valor de 150 €. -----

---Melhor Conto - Cheque de compra no valor de 150 €. -----

---Melhor Poema - Cheque de compra no valor de 150 €. -----

---Melhor Crónica - Cheque de compra no valor de 150 €. -----

---Escalaõ 3: -----

---Melhor Banda Desenhada - Cheque de compra no valor de 200 €. Melhor Conto - Cheque de compra no valor de 200 €. -----

---Melhor Poema - Cheque de compra no valor de 200 €. -----

---Melhor Crónica - Cheque de compra no valor de 200 €. -----

---10.º A divulgação dos vencedores e a cerimónia de entrega dos prémios serão concretizadas no mês de Abril de 2012. O nome dos vencedores será publicado na página electrónica da Câmara Municipal de Azambuja (<http://cm-azambuja.pt>) e da Rede de Bibliotecas do Município de Azambuja (<http://biblio.cm-azambuja.pt>) no dia 20 de Abril e os prémios entregues no dia 23 de Abril, às 21H na Biblioteca Municipal de Azambuja. -----

---SECÇÃO III - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS -----

--SUBSECÇÃO I - ENTREGA DOS TRABALHOS -----

---11.º Os trabalhos a concurso deverão ser entregues nas Direcções das Escolas, Bibliotecas Escolares ou numa das bibliotecas da Rede de Bibliotecas do Município até às 18H30 do dia 9 de

Março de 2012. -----

---12.º Os trabalhos em suporte papel deverão ser enviados ou entregues num envelope A4 e uma cópia em formato digital deverá ser enviada para ([concursoliterario@cm-azambuja.pt](mailto:concursoliterario@cm-azambuja.pt)) -----

---1º Os trabalhos deverão ser enviados ou entregues num envelope A4 fechado, com indicação do concurso, inscrição do pseudónimo e do escalão (1º, 2º ou 3º) e modalidade a concurso. No interior deste envelope devem estar os seguintes documentos: -----

---a) Uma cópia do texto original em papel A4, agrafada e com as páginas numeradas e identificação do pseudónimo, escalão e modalidade. -----

--- b) Folha A4 com indicações pessoais (nome, morada, data de nascimento, nº de telefone, e-mail e no caso de frequentar uma escola do Concelho indicar a escola, ano de escolaridade, turma e número), o pseudónimo, escalão e modalidade a que concorre. -----

---No caso de participar em mais que uma modalidade este processo deve ser repetido para cada modalidade a que concorre e os trabalhos entregues em envelopes separados. Se estes procedimentos não forem seguidos salvaguarda-se a possibilidade de exclusão do Concurso. -----

---2º Deve ser também enviada uma cópia em suporte digital para o e-mail do concurso literário ([concursoliterario@cm-azambuja.pt](mailto:concursoliterario@cm-azambuja.pt)) onde deve constar indicação do concurso, inscrição do pseudónimo e do escalão (1º, 2º ou 3º) e modalidade a concurso. Este documento deve ser apresentado em formato pdf e só deverá ser considerado entregue pelo participante após recebimento de email pelo secretariado a acusar recepção do trabalho. -----

#### ---SUBSECÇÃO II - SOBRE O TRABALHO -----

---13.º Cada candidato poderá apresentar um trabalho, de cada modalidade de acordo com o escalão em que se insere. -----

---14º O texto poderá ter até 10 páginas A4, com espaçamento de 1,5 entre linhas, com tipo de letra Times New Roman, tamanho 12. -----

---15º Os trabalhos de poesia devem consistir somente num poema, o qual poderá ter até 10 páginas. Na entrega de mais do que um poema salvaguarda-se a possibilidade de exclusão do Concurso.-----

---16º Nas folhas do trabalho não pode constar qualquer indicação sobre o concorrente, sob pena de este vir a ser excluído. -----

#### ---SUBSECÇÃO III - PREPARAÇÃO PARA A APRECIACÃO DOS TRABALHOS -----

---17.º As folhas com a identificação dos concorrentes serão guardadas em instalações de uso exclusivo ao secretariado do concurso. -----

#### ---SUBSECÇÃO IV - CRITÉRIOS DE APRECIACÃO -----

---18.º Os critérios de apreciação serão os seguintes: -----

---a) Qualidade literária e criatividade; -----

---b) Organização e coerência do texto; -----

---c) Correção linguística; -----

---d) Obediência às características do género literário; -----

#### ---SUBSECÇÃO V – JÚRI -----

---19.º O Júri será constituído por 3 elementos, existindo sempre um representante das escolas, por cada Agrupamento, e em função dos escalões e/ou modalidade literária, por um representante da Câmara Municipal de Azambuja e/ou escritores. As notas atribuídas pelos 3 membros do júri com igual peso decidirão os vencedores de cada escalão. -----

---20º O Secretariado será constituído por 3 técnicos da Rede de Bibliotecas do Município de Azambuja. -----

---21.º Cada membro do Júri receberá com (pelo menos) vinte dias de antecedência os trabalhos a concurso. -----

---22.º Caberá ao Júri decidir sobre os casos omissos nestas Normas. -----

---23.º Das decisões do Júri não haverá possibilidade de recurso. -----

---24.º Os membros do Júri serão dados a conhecer em momento oportuno. -----

---25.º Caso os trabalhos não apresentem qualidade, o Júri reserva o direito de não atribuir prémio. -----

---26.º O Júri reserva o direito de atribuir Menções Honrosas aos trabalhos que considerar distinguir. -----

---27.º Os membros do Júri não terão acesso aos dados pessoais, cabendo ao secretariado do concurso zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos trabalhos. -----

#### ---SECÇÃO IV - DIREITOS INTELECTUAIS / DIREITOS DE AUTOR -----

---28.º Só poderão ser submetidos a concurso textos inéditos, pelo que qualquer indício de plágio será punível com a desqualificação do texto. -----

---29.º Os autores dos trabalhos entregues não poderão reaver os seus textos, pelo que se aconselha que guardem uma cópia. -----

---30.º Caso a autarquia pretenda publicar em livro uma selecção dos textos apresentados (trabalhos premiados e/ou não premiados), não serão pagos direitos de autor. -----

---31.º Os trabalhos não premiados serão eliminados ao fim dos três anos, após a sua recepção, em data a definir pela Câmara Municipal de Azambuja. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 15 /VML/ 2011 foi aprovada por unanimidade. -----

---7.Proposta Nº11 / VAMF / 2011 -----

--- A Sra. Vereadora apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

---“ Considerando: -----

---As responsabilidades do Município e matéria de equipamentos escolares do 1.º Ciclo e Pré-escolar;

---A utilização de fotocópias e impressões pelas escolas enquanto suporte de actividade Pedagógica.

---Proponho: -----

---A atribuição das verbas de 1474.55€ (mil quatrocentos e setenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos) ao Agrupamento de Escolas de Azambuja, de 923.70€ (novecentos e vinte e três euros e setenta cêntimos) ao Agrupamento de Escolas Vale Aveiras e de 1454.45€ (mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos) ao Agrupamento de Escolas do Alto Concelho.

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 11 /VAMF/2011 foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor (PS e CDU) e uma abstenção CPFNT.

--- **Proposta Nº 12VAMF/2011**-----

--- A Sra. Vereadora apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

---“ Considerando: -----

---A proposta de colaboração da Fundação Renascer apresentada à Câmara Municipal de Azambuja, no âmbito da realização das “Jornadas da Infância e da Adolescência”;

---A necessidade de definir as condições da realização do evento; -----

---Proponho: -----

---A aprovação da minuta de Protocolo de cooperação, entre a fundação Renascer e a Câmara Municipal de Azambuja que se anexa.” -----

---**Protocolo de Cooperação entre a Fundação Renascer e a Câmara Municipal da Azambuja**

---A **Fundação Renascer**, com sede na Rua Infante D. Pedro, 12A, 1700-243 Lisboa, representada pela sua Diretora Geral, Rita Alambre dos Santos -----

---e -----

---A **Câmara Municipal da Azambuja**, com sede na Praça do Município, 19, 2050-315 Azambuja, representada pelo seu Presidente, Joaquim António de Sousa Neves Ramos, -----

---estabelecem entre si o presente Protocolo de Colaboração, baseado nas cláusulas seguintes: -----

---Primeira -----

---O protocolo visa estreitar as relações de cooperação e intercâmbio entre as instituições signatárias, de modo a que ambas possam beneficiar de ações de colaboração nos domínios de atividade a que se dedicam. -----

---Segunda -----

---As ações de colaboração a desenvolver situar-se-ão no âmbito da realização das “Jornadas da Infância e da Adolescência” destinadas a pais, professores e técnicos, nomeadamente no que se refere aos seguintes pontos: -----

---Planeamento e Organização do programa das “Jornadas da Infância e da Adolescência”, a realizar no dia 22 de Fevereiro de 2012, no Auditório do Páteo Valverde, em Azambuja, estando as inscrições abertas a qualquer família, professor ou técnico. -----

---Apresentação dos painéis constantes no programa das “Jornadas da Infância e da Adolescência”, pelos técnicos da Fundação Renascer, no dia 22 de Fevereiro de 2012. -----

---Outras medidas que contribuam para a prossecução dos objetivos de ambas partes, após avaliação da sua pertinência e adequabilidade face ao surgimento de cada necessidade. -----

---Terceira-----

---Uma vez iniciada a presente colaboração, assume-se que foram acordadas as condições de adjudicação do projeto “Jornadas da Infância e da Adolescência”, apresentadas em documento anexo

a este protocolo, para o qual ambas as entidades se comprometem a envidar todos os esforços necessários, nomeadamente na sua divulgação, de forma a que a sua execução seja possível e premiada de bons resultados. -----

---Quarta-----

---Cada programa específico de cooperação terá um coordenador de cada instituição, representado por Ana Maria Correia Ferreira por parte da Câmara Municipal da Azambuja e Rita Alambre dos Santos por parte da Fundação Renascer.-----

---Quinta-----

---As ações de colaboração a desenvolver na cláusula segunda que impliquem encargos financeiros extraordinários para cada uma das instituições serão avaliadas especificamente e aprovadas por ambas as entidades sendo objeto de um Contrato de Prestação de Serviços, que fixará os direitos, deveres e contrapartidas inerentes.-----

---Sexta-----

---O protocolo tem início no dia da sua assinatura e término no dia da realização das "Jornadas da Infância e da Adolescência", a 22 de Fevereiro de 2012, podendo ser denunciado por qualquer das partes, não podendo, no entanto, comprometer ações em curso, salvo se de comum acordo.-----

---O presente Acordo será assinado em dois exemplares, de igual valor, um para cada uma das Partes.-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 12 /VAMF/2011 foi aprovada por unanimidade.-----

---7. INFORMAÇÕES:-----

---7.1. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Aprovisionamento - Adjudicações de Bens e Serviços de valor  $\geq$  25.000 Euros – Período: 20/10/2011 a 03/11/2011.

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- 7.2. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Contabilidade--- Resumo da Execução Orçamental – Período: 2 de Janeiro a 31 de Outubro de 2011-----

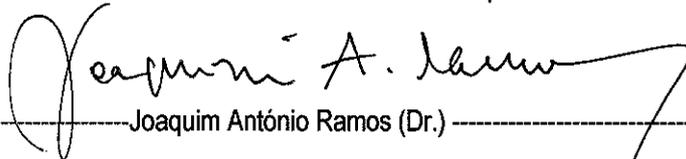
--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- 7.3. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira ---Modificação ao Orçamento - Informações Nº: 16/P/2011.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Gabinete de Apoio à Presidência, 9 de Outubro de 2011-----

-----O Presidente da Câmara Municipal-----



-----Joaquim António Ramos (Dr.)-----